



DOCUMENTO DE ESTIMATIVA DE DESPESA

Processo Administrativo nº 1882/2026

Para: Exmo. Sr. Prefeito Municipal

De: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretária: Munyque Cavalcante Ferreira Santos

Assunto: Contratação de Empresa do Ramo para Prestação de Serviço de Frete

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

1. OBJETO

Estimativa de despesa para contratação de empresa do ramo para prestação de serviço de frete, visando o transporte de adubos adquiridos no município de Anápolis–GO, com destino ao município de São Miguel do Araguaia–GO, destinados às atividades do Projeto Semear, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

A contratação enquadra-se na hipótese de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de transporte de adubos adquiridos no município de Anápolis–GO, insumos indispensáveis para execução das atividades do Projeto Semear, desenvolvido por esta Secretaria.

O adequado transporte dos produtos é essencial para garantir que os insumos cheguem em tempo hábil ao município de São Miguel do Araguaia–GO, assegurando o cumprimento do cronograma do projeto e o atendimento aos produtores beneficiados.

Após levantamento de mercado, verificou-se que a empresa **EMERSON VERÍSSIMO GONZAGA – ME**, inscrita no CNPJ nº 60.012.365/0001-68, apresentou proposta com valor compatível com os preços praticados no mercado, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública.

3. ESTIMATIVA DE DESPESA

Descrição do Serviço:

Prestação de serviço de frete para transporte de adubos do município de Anápolis–GO para São Miguel do Araguaia–GO.

Valor Global Estimado: R\$ 6.500,00

(seis mil e quinhentos reais)

4. EMPRESA COM PREÇO COMPATÍVEL

Razão Social: EMERSON VERÍSSIMO GONZAGA – ME

CNPJ: 60.012.365/0001-68

A empresa apresentou proposta com valor compatível ao praticado no mercado, demonstrando capacidade técnica para execução do serviço, estando condicionada a contratação à comprovação da regularidade fiscal e demais requisitos de habilitação.

5. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 0319-10.48.20.606.1428.4011.3.3.90.39.74-100-000



Os recursos estão previstos na Lei Orçamentária Anual vigente, compatíveis com o PPA e a LDO, em conformidade com a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

6. CONCLUSÃO

Diante do exposto, encaminha-se o presente Documento de Estimativa de Despesa para apreciação e autorização superior, visando a contratação de empresa para prestação de serviço de frete, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

São Miguel do Araguaia – GO, 02 de março de 2026.

MunIQUE Cavalcante Ferreira Santos
Secretária Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento